



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020

Opine de forma fundamentada acerca da possibilidade de celebração de acordo de cooperação, sem a realização de chamamento público, visando à transferência de recursos financeiros do Município para organização da sociedade civil que tenha como dirigente o irmão do pai do Prefeito, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

CHAVE DE CORREÇÃO

(Total 100 pontos)

1 - 90 Pontos – Desenvolvimento do tema e domínio do conteúdo

O candidato deve demonstrar o domínio técnico do assunto tratado esperando-se que a resposta aborde e desenvolva de forma fundamentada e consistente os seguintes tópicos:

Tópico 1 – Inadequação da celebração de Acordo de Cooperação quando há transferência de recursos financeiros e indicação dos instrumentos adequados para celebração de parceria que envolva transferência de recursos. (30 pontos)

Tópico 2 – Que o chamamento público é a regra a ser observada, somente podendo ser dispensado nas hipóteses previstas na lei de regência. (30 pontos)

Tópico 3 – Que a referida entidade que tem como dirigente o tio do Prefeito encontra-se impedida de celebrar qualquer tipo de parceria com o Município, por expressa determinação da lei de regência. (30 pontos)

2 - 05 Pontos – Estrutura textual.

3 - 05 Pontos – Apresentação textual.